



## ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 – SEMASA.

1 Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, no auditório do **SEMASA**,  
2 situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30, a Comissão  
3 de Licitação (Portaria nº 093/2020), sob a Presidência da Senhora Rosimeri  
4 Nascimento Simões, com a participação dos membros Eliane de Souza Vieira, Luana  
5 Vicente dos Santos Furlani e Nemrod Schiefler Junior, reunidos para a abertura dos  
6 envelopes de habilitação relativos à **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**, que tem como  
7 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE**  
8 **PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E**  
9 **PROJETOS COMPLEMENTARES DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO SEMASA**  
10 **E DE REFORMA E COMPATIBILIZAÇÃO DAS UNIDADES EXISTENTES,**  
11 **BASEADO NOS CONCEITOS DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO.**  
12 Apresentaram envelope, no certame, as seguintes empresas: **01) ALLEANZA**  
13 **PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP**, 05.347.435/0001-20, envelope  
14 protocolizado no SEMASA na data de hoje; **02) EL ARQUITETURA LTDA. EPP**,  
15 04.911.728/0001-26, envelope recebido via Correios/transportadora; **03) ESTEL**  
16 **ENGENHARIA LTDA.**, 82.144.338/0001-81, que, neste ato, está representada pela  
17 Procuradora, Sra. Nayana Patrícia Santana, portadora da Cédula de Identidade nº  
18 4.613.323 e CPF nº 052.246.979-56; **04) JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E**  
19 **URBANISMO LTDA.**, 06.258.963/0001-76, envelope protocolizado no SEMASA na  
20 data de hoje; **05) JPM ARQUITETURA LTDA.**, 17.128.139/0001-18, envelope recebido  
21 via Correios/transportadora; **06) MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**,  
22 CNPJ 09.549.705/0001-37, que, neste ato, está representada pelo Proprietário, Sr.  
23 Robson Carlos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 3532988 e CPF nº  
24 007.730.149-85; **07) MENDES E PREVEDELLO ARQ. E ENG. LTDA.**, CNPJ  
25 11.921.585/0001-07, envelope recebido via Correios/transportadora; **08) NTS**  
26 **PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA. EPP**, CNPJ 31.557.052/0001-97, que, neste  
27 ato, está representada pelo Procurador, Sr. Eduardo Cesar das Neves, portador da  
28 Cédula de Identidade nº 34295443 e CPF nº 217.859.358-52; **09) SOLAR**





29 **CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 13.411.864/0001-48,  
30 que, neste ato, está representada pelos Procuradores, Srs. Thiago Alexandre Aguiar,  
31 portador da Cédula de Identidade nº 7.126.170 e CPF nº 114.233.189-00 e Maysa  
32 Cristina Schulze, portadora da Cédula de Identidade nº 6611267 e CPF nº  
33 074.743.719-01; **10) UMA ARQUITETOS S/S LTDA.**, CNPJ 04.660.166/0001-95,  
34 envelope recebido via Correios/transportadora. Declarada aberta a sessão às 14h40, a  
35 Presidente apresentou os envelopes de habilitação aos presentes, demonstrando que  
36 se encontram inviolados, para que se procedesse à abertura dos mesmos. Em seguida,  
37 foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em  
38 locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Ato contínuo, os documentos  
39 contidos nos envelopes de habilitação foram rubricados por todos os presentes. Com  
40 relação aos cadernos de habilitação, a comissão verificou que: a) A empresa UMA  
41 ARQUITETOS S/S LTDA. numerou frente e verso as páginas 8 e 9 e as páginas que  
42 organizam a habilitação não foram numeradas (11, 21, 52, 70 e 99); b) A empresa  
43 ESTEL ENGENHARIA LTDA. fez frente e verso nas páginas 25/26 e 35/36, além de  
44 que numeraram 80-A e 80-B; c) A empresa NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO  
45 LTDA. EPP não numerou a folha entre a 44 e 45. Então, não são 64 folhas, mas sim  
46 65; d) A empresa MENDES E PREVEDELLO ARQ. E ENG. LTDA. não numerou a  
47 folha entre a 62 e 63, o que foi consertado pela Comissão de Licitações. Então, não  
48 são 64 folhas, mas sim 65; e) A empresa JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E  
49 URBANISMO LTDA., tem 11 páginas sem numeração após a página 68, sendo que a  
50 numeração ficou incorreta dali em diante, totalizando 113 páginas; f) A empresa EL  
51 ARQUITETURA LTDA. EPP não numerou as folhas do caderno de habilitação e não  
52 tem termo de encerramento. Sobre os documentos constantes no caderno de  
53 habilitação, os representantes das empresas presentes alegaram o que segue. O  
54 representante da empresa Magnus alegou que: a) Sobre a empresa NTS PROJETOS  
55 E GERENCIAMENTO LTDA. EPP; não foi localizado acervo referente à reforma; b)  
56 Sobre a empresa JPM ARQUITETURA LTDA.: não possui acervo técnico-operacional;  
57 c) Sobre a empresa UMA ARQUITETOS S/S LTDA., não possui qualificação técnico-  
58 operacional; d) Sobre a empresa EL ARQUITETURA LTDA. EPP, não está claro se o  
59 documento da página 41 do caderno de habilitação possui assinatura; O representante





60 da empresa SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. alegou  
61 que: a) A empresa MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. apresentou  
62 certidão vencida (fl. 9 do caderno de habilitação); o certificado digital de uma das  
63 assinaturas do recibo de entrega de escrituração contábil digital está vencido (fl. 51 do  
64 caderno de habilitação); b) Com relação à empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA., a  
65 certidão de pessoa jurídica está vencida (fl. 47 do caderno de habilitação); os  
66 certificados digitais estão vencidos (fl. 70 do caderno de habilitação); c) Com relação à  
67 empresa UMA ARQUITETOS S/S LTDA., há dois certificados digitais sem validade (fl.  
68 72 do caderno de habilitação). A representante da empresa ESTEL ENGENHARIA  
69 LTDA. constou que a empresa atendeu ao item 12.1, pois apresentou a certidão do  
70 CAU devidamente válida e o edital exigia a apresentação da certidão do CAU ou do  
71 CREA. O representante da empresa MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA  
72 LTDA. ausentou-se da sessão às 16h39min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada  
73 a reunião às 17h10min.. A Comissão pronunciar-se-á sobre a habilitação das empresas  
74 e disponibilizará o resultado no site do SEMASA e no Jornal do Município. E eu, Luana  
75 Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada,  
76 passa ser assinada pelos presentes.

**Rosimeri Nascimento Simões**  
Presidente da Comissão

**Luana Vicente dos Santos Furlani**  
Membro

**Eliane de Souza Vieira**  
Membro

**Nemrod Schiefler Junior**  
Membro

**ESTEL ENGENHARIA LTDA.**  
Nayana Patrícia Santana  
Procuradora

**NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO  
LTDA. EPP**  
Eduardo Cesar das Neves  
Procurador

**SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E  
CONSULTORIA LTDA.**  
Maysa Cristina Schulze  
Procuradora

**SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E  
CONSULTORIA LTDA.**  
Thiago Alexandre Aguiar  
Procurador